PROJETO DE LEI N° 2.175/2018

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.303.0005.2024 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3330930000	0129	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.303.0005.2024 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0129	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de agosto de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 12356/2018

Ofício Gabinete nº 230/2018

Araucária, 13 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.175/2018 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.175/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA para o ressarcimento ao Convênio nº 071/2014 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (FUNSAÚDE) e a Prefeitura Municipal de Araucária, com a finalidade de custeio das atividades da SMSA. Em 2015 foi adquirido um kit de exame de teste alérgico, através do Memorando nº 019/2015, pela modalidade de compra direta. Posteriormente, a referida modalidade não foi aprovada na prestação de contas do Convênio e através do Ofício nº 1.533/2018/GS foi solicitado o ressarcimento dos valores com as devidas correções.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 12356/2018